



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 5.741 DE 25 DE JANEIRO DE 2.016 “PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PARA O PAGAMENTO DO TERMO DE ACORDO COM PARCELAMENTO FIRMADO JUNTO A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no Art. 98 do Código Tributário Municipal – Lei nº. 2.879 de 11 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº. 18 de 27 de outubro de 2008, sobre parcelamento de débitos fiscais;

Considerando o atraso na liberação do indicador econômico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC-IBGE, índice oficial para a efetivação da correção monetária dos valores inscritos em dívida ativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até dia 29 de fevereiro de 2016, a data de vencimento das guias tributárias referente aos Termos de Acordos com parcelamento, vencidas nos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 25 de Janeiro de 2.016,


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal